



REDE
DE SECRETÁRIOS

PROJETOS ESTRUTURANTES E AÇÕES ESTRATÉGICAS:

atuação do MPC-PR no fortalecimento da governança,
da transparência e do desenvolvimento municipal



Atuação Custos Legis: nos processos de jurisdição do TCE/PR e eventuais recursos

Atuação Proativa: por meio de projetos especiais, processos de apuração preliminar, orientações, recomendações administrativas, representações ou propositura de tomada de contas especiais

LINHAS DE ATUAÇÃO

Na Defesa da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Coletivos no âmbito do Controle Externo

– Art. 127, caput e 130 da CF/88

PROJETOS ESTRUTURANTES EM ANDAMENTO

MPC • PR



PRECATÓRIOS MUNICIPAIS

Iniciado em **2024**, o projeto especial de acompanhamento da Gestão dos Precatórios Municipais tem como objetivo **avaliar o planejamento, o controle administrativo, a previsão orçamentária, a transparência e o cumprimento das obrigações judiciais pelos Poderes Executivo e Legislativo municipais.**

A iniciativa resultou na expedição de **Recomendações Administrativas nº 01/2024** e **nº 2/2025**, bem como na elaboração do **Relatório Técnico nº 04/2025**, publicado em setembro de 2025, com base nas informações prestadas por 334 municípios, consolidando o primeiro diagnóstico aprofundado sobre a gestão municipal de precatórios no Paraná.



PRECATÓRIOS MUNICIPAIS – 2026

Em **abril de 2026**, o MPC-PR avançou no acompanhamento com a publicação do [Relatório Técnico nº 01/2026](#), que atualizou e aprofundou a análise a partir de dados de 300 municípios — sendo 252 no regime geral e 48 no regime especial de pagamento —, considerando as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 136/2025.

Os levantamentos evidenciaram **avanços na transparência e na previsão orçamentária**, mas também **fragilidades persistentes**, como a **ausência de controle administrativo próprio, falhas na atuação das Comissões de Finanças e Orçamento, compreensão inadequada do regime especial e atrasos recorrentes nos pagamentos**, em um contexto de **dívida municipal que alcançou R\$ 2,27 bilhões ao final de 2025**.

Em **24 de agosto de 2026**, foi publicada a terceira orientação emitida pelo MPC-PR acerca da gestão de precatórios: [Recomendação Administrativa nº 003/2026](#)



REGULARIDADE E EFICIÊNCIA DO FUNCIONAMENTO DAS TVS DO LEGISLATIVO COMO MEIO DE DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

O projeto tem como objetivo realizar um **diagnóstico das TVs legislativas municipais do Paraná**, avaliando a **qualidade editorial**, os **critérios de acessibilidade** das transmissões e os **custos de manutenção**, com foco na identificação de práticas obsoletas e na prevenção de desperdícios de recursos públicos. De caráter **educativo e orientador**, a iniciativa busca fortalecer a **comunicação pública no âmbito das Câmaras Municipais**, promovendo melhorias técnicas, institucionais e de conteúdo.

Em **2025**, foram selecionadas **20 Câmaras Municipais**, duas por macrorregião do Estado, que responderam a formulários específicos para subsidiar a análise. A partir da consolidação dos dados, serão elaborados **relatórios técnicos e cartilhas orientativas**, com o objetivo de estabelecer parâmetros mínimos de qualidade, reduzir desigualdades estruturais e aprimorar as transmissões legislativas. O projeto rendeu ao MPC-PR um **reconhecimento nacional inédito**, tornando-se o **primeiro órgão ministerial de contas do país** a receber a Medalha Top Legislativo Brasileiro, concedida pela **União dos Vereadores do Brasil (UVB)**.



O [Relatório Técnico nº 01/2026](#) do Projeto Especial de Avaliação da Qualidade das TVs Legislativas Municipais **apresenta um panorama das TVs Legislativas, identificando avanços, desafios e oportunidades de aprimoramento.**

O diagnóstico revelou que a **maior parte das Câmaras analisadas já utiliza ferramentas de transmissão** para ampliar a transparência das atividades parlamentares, tendo as **plataformas digitais como principal meio de divulgação.**

- 85% realizam transmissões das sessões; 75% já utilizam sinal HD ou superior; 70% mantêm acervo digital das transmissões; 60% possuem equipamentos próprios.

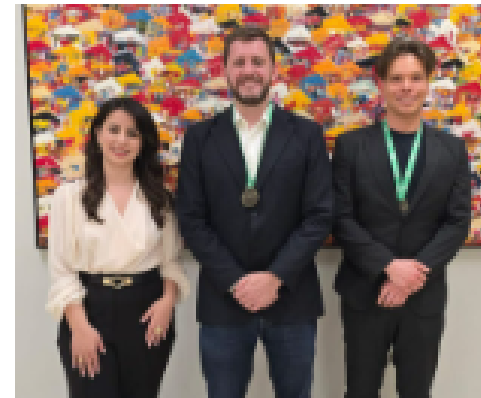
O relatório também apontou temas que merecem atenção:

- **Grande parte das transmissões permanece concentrada apenas nas sessões legislativas**, com pouca oferta de conteúdos educativos e informativos; Apenas 35% contam com profissionais de comunicação; Apenas 35% investem em capacitação; Recursos de acessibilidade ainda precisam ser ampliados.



MEDALHA TOP LEGISLATIVO

RECONHECENDO INICIATIVAS
QUE **TRANSFORMAM REALIDADES**
E FORTALECEM OS MUNICÍPIOS
DE TODO O BRASIL.



MPC-PR recebe reconhecimento nacional por iniciativas de comunicação e inovação em premiação da UVB

📅 28/08/2026

[Leia mais](#)

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) recebeu reconhecimento nacional durante a 10ª edição da **Medalha Top Legislativo**, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), em Brasília (DF). Na categoria **Instituições e Órgãos**, a instituição foi homenageada por duas iniciativas voltadas ao fortalecimento da transparência, da comunicação pública e da inovação na administração pública: o projeto “**Diagnóstico e Fortalecimento das TVs Legislativas das Câmaras Municipais do Paraná**” e o Programa **Smart Futures MPC-PR**, desenvolvido em parceria com o Instituto Minerva.

ACOMPANHAMENTO: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Em 2025, o Núcleo de Apoio Estratégico (NAE) desenvolveu o projeto de acompanhamento da Administração Tributária Municipal, com o objetivo de **avaliar a estruturação, institucionalização e capacidade operacional dos órgãos fazendários dos municípios paranaenses**. O levantamento abrangeu os **399 municípios** e analisou aspectos como estrutura organizacional, recursos humanos, critérios para cargos de chefia, planos de carreira, política remuneratória, escolaridade e capacitação dos fiscais, em alinhamento à [Nota Recomendatória Conjunta nº 03/2024 \(ATRICON-IRB-CNPTC-ABRACOM-AUDICON-AMPCON-ANTC\)](#).

Com base nas **352 respostas obtidas**, os resultados evidenciaram forte assimetria estrutural entre os municípios, marcada pela ausência de cargos técnicos específicos, pela predominância de chefias sem perfil técnico, pela baixa adoção de planos de carreira e por grande disparidade remuneratória.

As informações foram consolidadas em Relatório Técnico ([Cadernos 1](#) e [Caderno 2](#)).



Projeto em colaboração com a
Associação dos Auditores e Fiscais
Tributários Municipais do Paraná
(AFISCOPR).



PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARANÁ



MASCOTE ED

O programa tem como objetivo **promover a formação cidadã, a consciência fiscal e o fortalecimento do controle social**, por meio da disseminação de **conhecimentos sobre tributos, orçamento público e uso responsável dos recursos públicos**.

A iniciativa é resultado de uma parceria com a **Associação dos Auditores e Fiscais Tributários Municipais do Paraná (AFISCOPR)** e entidades parcerias. Ao inserir temas relacionados à cidadania fiscal, ética, responsabilidade social e controle social no ambiente escolar, o projeto busca formar uma nova geração mais consciente de seus direitos e deveres, fortalecendo uma cultura de participação cidadã e alinhando-se às diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Implementado inicialmente de forma piloto no Município de Jaguariaíva, em 2025, o programa passa, agora, a ser expandido para o Município de Missal, ampliando seu alcance territorial.



O projeto está entre as 10 iniciativas premiadas pelo TCE/PR na Semana do Servidor Inovador



O Grupo de Educação Fiscal Estadual do Paraná (GEFE/PR), por meio da [Escola Fazendária do Paraná \(EFAZ\)](#), disponibilizou a cartilha “[Como implementar a Educação Fiscal no seu município](#)”, material que orienta gestores públicos sobre os primeiros passos para implementar a Educação Fiscal nos municípios paranaenses.

O material apresenta ainda recursos digitais disponibilizados pelo Programa Estadual de Educação Fiscal, como a [Vila do ED](#), a Lojinha do ED e conteúdos audiovisuais voltados à formação cidadã.



QUALIFICA 399

Inspirado no **Conecta399**, um programa estadual coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento do Paraná (SEPL) de estímulo à cultura do planejamento em todos os municípios paranaenses, baseado em quatro eixos - capacitação, projetos, interlocução e fomento -, e em parceria com este; o projeto especial **Qualifica399 visa incentivar os Municípios a revisarem a legislação de recursos humanos, e normas correlatas**, observando-se as regras do **artigo 39, §1º, da CF/88**, assim como as competências municipais previstas no texto constitucional e demais normas brasileiras, de forma a **estruturar adequadamente os seguintes setores**, dentre outros:



DIAGNÓSTICO DA ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL NO PARANÁ

O projeto desenvolvido a partir de **Termo de Cooperação Técnica** entre o Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) e a **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná (OAB/PR)**, tem como objetivo promover o **levantamento e a avaliação da estrutura das Procuradorias Municipais**. A iniciativa visa mapear aspectos como a existência desses órgãos, o quantitativo de advogados públicos e servidores, as condições de trabalho e o nível de organização administrativa, contribuindo para a construção de um diagnóstico qualificado da advocacia pública no Estado.

A partir desse levantamento, o projeto busca **identificar fragilidades e oportunidades de aprimoramento**, subsidiando ações voltadas ao fortalecimento da representação judicial e extrajudicial dos municípios e ao aperfeiçoamento do assessoramento jurídico à administração pública.



ADERÊNCIA AOS PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS DAS REMUNERAÇÕES DE CONTADORES E ADVOGADOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

O projeto abrangerá as **399 Câmaras Municipais do Estado**, a fim de verificar a **observância dos tetos e subtetos municipais** (remuneração do cargo equivalente no executivo), assim como a **legitimidade de pagamentos de funções, encargos e outras gratificações**, e a **aderência dos respectivos sistemas remuneratórios aos preceitos dos artigos 37 e 39 da Constituição Federal e dispositivos similares da Constituição Estadual**.

O projeto será desenvolvido em parceria com a **União dos Vereadores do Brasil (UVB)**, por meio de um Termo de Cooperação Técnica.



TCE – Consulta

Acórdão nº 513/21 - Tribunal Pleno

Consulta. Paridade de vencimentos entre cargos de denominação semelhante, pertencentes a quadros funcionais de Poderes diversos. Conhecimento e resposta nos seguintes termos: **Não é possível a equiparação de vencimentos entre cargos do Poder Executivo e cargos de denominação similar do Poder Legislativo, sob o fundamento de isonomia ou de necessidade de observância ao limite estabelecido no inciso XII do art. 37 do texto constitucional.** Conforme disposto nos incisos X e XIII do art. 37 da Constituição Federal, a remuneração dos servidores públicos somente pode ser fixada ou alterada mediante lei específica (princípio da reserva legal), observada a iniciativa privativa em cada caso, bem como as exigências orçamentárias e fiscais, sendo, ademais, vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias. Além disso, **a fixação dos vencimentos deverá observar as diretrizes do § 1º do art. 39 do texto constitucional, pautando-se na natureza, grau de responsabilidade, complexidade, peculiaridades dos cargos, e requisitos de investidura.**

TCE – Representação

Acórdão nº 4248/24 - Tribunal Pleno

Representação do Ministério Público de Contas. Alegação de (i) ausência de lei específica para o aumento das remunerações dos servidores do poder legislativo municipal, (ii) **inconstitucionalidade das resoluções da câmara municipal**, (iii) **nulidade da lei que as convalidou**, (iv) **superioridade dos vencimentos para cargos do Poder Legislativo quando comparados aos mesmos cargos do Executivo** e (v) falta de contribuição previdenciária do período de 1999 a 2006. **Encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal de Paranaguá e ao Procurador-Geral de Justiça para que ponderem no âmbito de suas competências sobre a conveniência e oportunidade de propor a devida ação declaratória de inconstitucionalidade em abstrato** no Tribunal de Justiça quanto ao art. 26, inciso II, da LOM e da Lei nº 4071/21 que convalidou as Resoluções da Câmara Municipal que aumentaram os vencimentos dos servidores, **tendo em vista o aparente descumprimento do art. 27, incisos X e XII, da Constituição do Estado do Paraná**. Determinação quanto à necessidade de observar as remunerações do Poder Executivo.

Acórdão: 4248/2024 | Tribunal Pleno | Processo: 393424/2023 | Data da Sessão: 02/12/2024



TCE – Recurso de Revista
Acórdão nº 2538/25 - Tribunal Pleno

Recurso de Revista. Poder Legislativo municipal. **Excesso remuneratório em relação a cargos assemelhados do Poder Executivo. Afronta ao art. 37, XII, da Constituição Federal. Norma de eficácia plena. Inexistência de equiparação ou vinculação remuneratória. Irredutibilidade de vencimentos restrita a parcelas lícitas. Possibilidade de supressão de valores pagos em desconformidade com o texto constitucional. Manutenção da decisão recorrida.** Recurso não provido.

Acórdão: 2538/2025 | Tribunal Pleno | Processo: 60798/2025 | Data da Sessão: 09/09/2025

Mantido pelo Acórdão nº 1078/2026 no RECURSO DE REVISÃO nº 74576-0/25 →

TCE – Recurso de Revisão

Acórdão nº 1078/26 - Tribunal Pleno

Recurso de Revisão. Câmara Municipal de Paranaguá. Alegação de nulidade por julgamento isolado de feitos conexos. Inexistência de prejuízo. Princípio pas de nullité sans grief. Conexão que não impõe julgamento conjunto. Aplicação subsidiária do art. 55, § 1º, do Código de Processo Civil. Negativa de prestação jurisdicional. Incorrência. Fundamentação suficiente. **Teto remuneratório. Artigo 37, inciso XII, da Constituição Federal. Norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata. Autonomia do Legislativo municipal condicionada aos limites constitucionais. Inexistência de dissídio jurisprudencial. Irredutibilidade de vencimentos. Inaplicabilidade a parcelas percebidas em desconformidade com a Constituição.** Art. 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. **Conhecimento e não provimento.**

Acórdão: 1078/2026 | Tribunal Pleno | Processo: 745760/2025 | Data da Sessão: 11/05/2026

TCE – Denúncia

Acórdão nº 548/26 - Tribunal Pleno

Superioridade de vencimentos dos cargos do Poder Legislativo Municipal em relação a cargos assemelhados do Poder Executivo. Irregularidade. Artigo 37, inciso XII, da Constituição Federal. Precedentes normativos e vinculantes neste Tribunal de Contas. Procedência, com recomendação e expedições de comunicações.

[...]II. **Recomendar** à Câmara Municipal de Reserva **que adeque, mediante lei, os vencimentos dos cargos de assessor jurídico e contador, adotando como limite/teto o valor previsto para os respectivos cargos do Poder Executivo Municipal**, assim como adeque a nomenclatura do cargo de técnico em contabilidade;

III. Expedir comunicação ao Prefeito Municipal de Reserva e ao Procurador-Geral de Justiça para que **avaliem a oportunidade e conveniência de propositura de ação direta de inconstitucionalidade em face da Lei municipal n.º 229/2022, dada a aparente afronta ao art. 27, inciso XII, da Constituição do Estado do Paraná.**

TCE – Representação

Acórdão nº 2031/26 - Tribunal Pleno

Representação. Câmara Municipal de Bandeirantes. Irregularidades em matéria remuneratória. (1) **Reajustes concedidos por Resolução Legislativa, em afronta ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal.** Pronta adequação pela Lei n.º 4.498/2025. Ausência de dolo e de prejuízo ao erário. Afastamento da multa. (2) **Vencimentos do cargo de Contador do Legislativo em patamar superior ao do Executivo.** Art. 37, inciso XII, da Constituição Federal. **Limite constitucional que incide sobre toda a estrutura remuneratória do cargo, e não apenas sobre o vencimento inicial.** Inexistência de cláusula de tolerância quantitativa. (3) **Vencimentos do cargo de Advogado do Legislativo superiores aos do cargo de Procurador Municipal. Violação ao art. 37, inciso XII, da Constituição Federal.** Rejeição da tese ministerial de submissão compulsória ao regime de subsídio (art. 39, § 4º, combinado com o art. 135 da Constituição Federal). **Distinção constitucional entre Procurador Municipal e Advogado de Casa Legislativa.** (4) Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído por Resolução. Afronta ao art. 39, caput e § 1º, combinado com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal. Necessidade de lei específica quanto à matéria de remunerações. (5) Gratificação instituída por Resolução Legislativa. Afronta à reserva legal. Procedência da Representação. Determinações de adequação normativa. Ausência de sanção pecuniária. Ciência ao Poder Executivo Municipal e à unidade técnica quanto ao regime remuneratório dos Procuradores Municipais, para eventual adoção de providências.

PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

O projeto tem por finalidade **aferir a existência de profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia nos quadros permanentes dos Municípios**, considerando a relevância estratégica dessas carreiras para o adequado desempenho das funções administrativas e para a implementação regular de políticas públicas locais.

A presença desses profissionais revela-se indispensável nas áreas de infraestrutura, urbanismo, meio ambiente, mobilidade, defesa civil, entre outras atribuições essenciais à gestão pública municipal.

Busca-se **assegurar a presença de profissionais legalmente habilitados e integrantes do quadro efetivo municipal**, considerando que a ausência desses servidores inviabiliza, inclusive, a deflagração de procedimentos licitatórios, ante a impossibilidade de designação formal de fiscais de contrato, nos termos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.



NÍVEL DE MATURIDADE DAS ESTRUTURAS DE CONTROLE INTERNO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

O projeto busca avaliar o nível de maturidade das estruturas de controle interno em cada município do Paraná, promovendo o **desenvolvimento de práticas mais eficientes, transparentes e éticas na gestão pública**.

Para isso, foram **encaminhados questionários ao Poder Executivo dos 399 municípios do Paraná** com perguntas relacionadas ao Controle Interno.

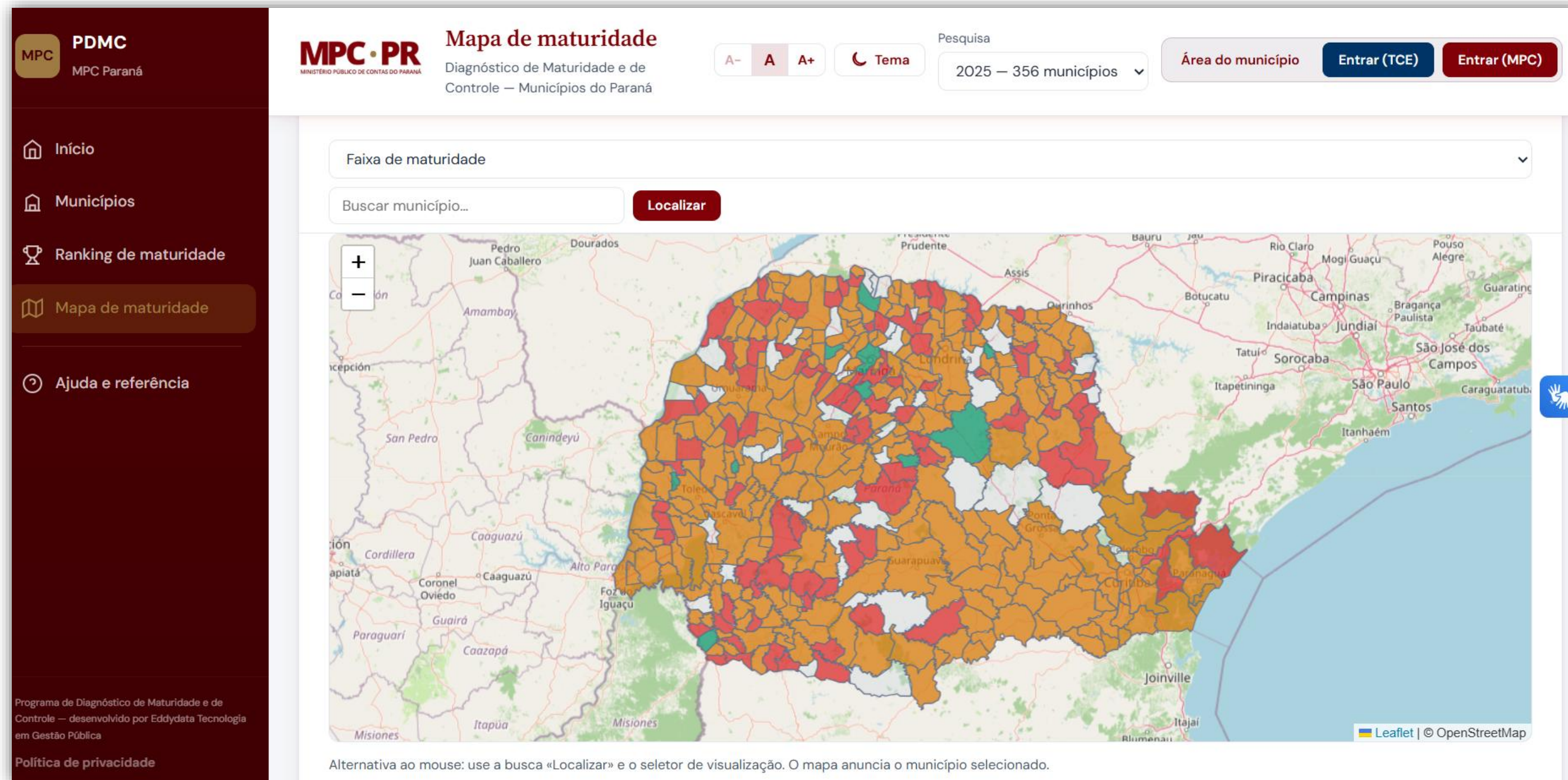
Como **resultado das respostas obtidas**, foi **desenvolvido o Painel de Diagnóstico de Maturidade do Controle Interno**, que consolida e apresenta os dados coletados de forma transparente e acessível.

A **próxima etapa do projeto** consiste no **envio de questionários ao Poder Legislativo e aos Consórcios Públicos**, permitindo ampliar o diagnóstico e aperfeiçoar as análises realizadas.



Atuação estratégica em colaboração através de cooperação.

Painel de Diagnóstico do Controle Interno Municipal



Painel do Diagnóstico do Controle Interno Municipal e artigo sobre o trabalho desenvolvido são aprovados no III Congresso Internacional de Estado Aberto e Governança



O Congresso é dedicado a discutir Estado aberto e governança, maneiras de tornar governos e instituições públicas mais transparentes, participativos, responsáveis e democráticos.

A primeira edição aconteceu em 2024, na Costa Rica; a segunda, em 2025, na Espanha.

A III edição será de 28 a 30 de outubro de 2026, na Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM), na Cidade do México, com participação presencial e online.

ESTRUTURAS DE DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS

O projeto tem por objetivo **levantar e avaliar a organização, o planejamento e a execução das políticas de proteção e defesa civil nos municípios paranaenses**, com foco na **prevenção, na mitigação de riscos e na capacidade institucional local**.

Adotando uma abordagem **preventiva, dialógica e pedagógica**, o projeto busca **conscientizar os gestores públicos sobre a necessidade de estruturar a Defesa Civil como uma política pública permanente**, e não apenas como resposta a situações emergenciais, priorizando a segurança da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis.



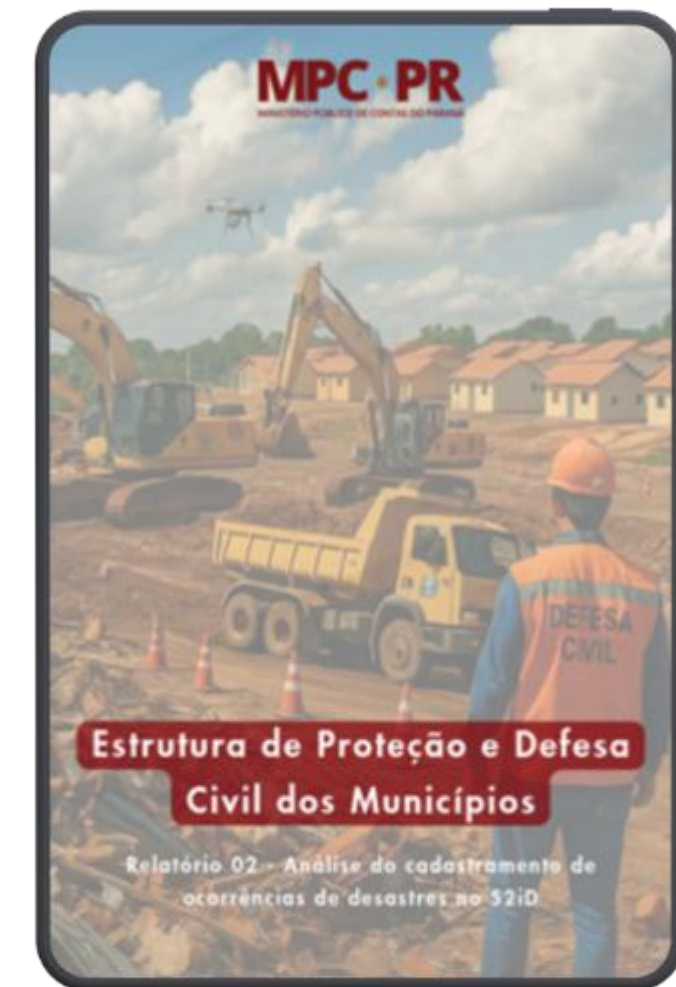
ESTRUTURAS DE DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS

A primeira etapa do projeto foi consolidada no [Relatório Técnico nº 01/2026](#), que reuniu informações encaminhadas por **86 municípios do Estado do Paraná**, de 96 consultados. O diagnóstico avaliou aspectos como a existência e institucionalização das estruturas municipais de defesa civil, a incorporação do tema ao **Plano Diretor**, a existência de **Planos Municipais de Redução de Riscos**, **mapeamentos de áreas suscetíveis**, **planos de contingência**, protocolos de alerta, cadastros de populações vulneráveis, registros históricos de desastres e a atuação de conselhos municipais de gestão de riscos. Os resultados evidenciaram que grande parte dos municípios ainda apresenta estruturas incipientes, com ausência de integração entre instrumentos essenciais de planejamento e fragilidades significativas quanto à cultura institucional orientada à prevenção e à gestão de riscos.



ESTRUTURAS DE DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS

Na sequência, o [Relatório Técnico nº 02/2026](#), lançado em 04 de março de 2026, aprofundou a análise da **gestão da informação como eixo estruturante da política pública de proteção e defesa civil**, examinando o registro de ocorrências nos sistemas oficiais **SISDC (estadual)** e **S2iD (federal)**. O levantamento identificou **inconsistências expressivas** entre os registros estaduais e federais, constatando que, apenas em **2025**, foram estimados mais de **R\$ 50 milhões em prejuízos relacionados a 17 ocorrências reconhecidas pelo Estado, das quais 14 não cadastradas ou não reconhecidas em âmbito federal**, o que impede o acesso dos municípios a recursos e benefícios essenciais de resposta e reconstrução. As falhas foram atribuídas, principalmente, a limitações institucionais das defesas civis municipais, como acúmulo de funções, ausência de equipes técnicas, desconhecimento de prazos e falta de capacitação específica.

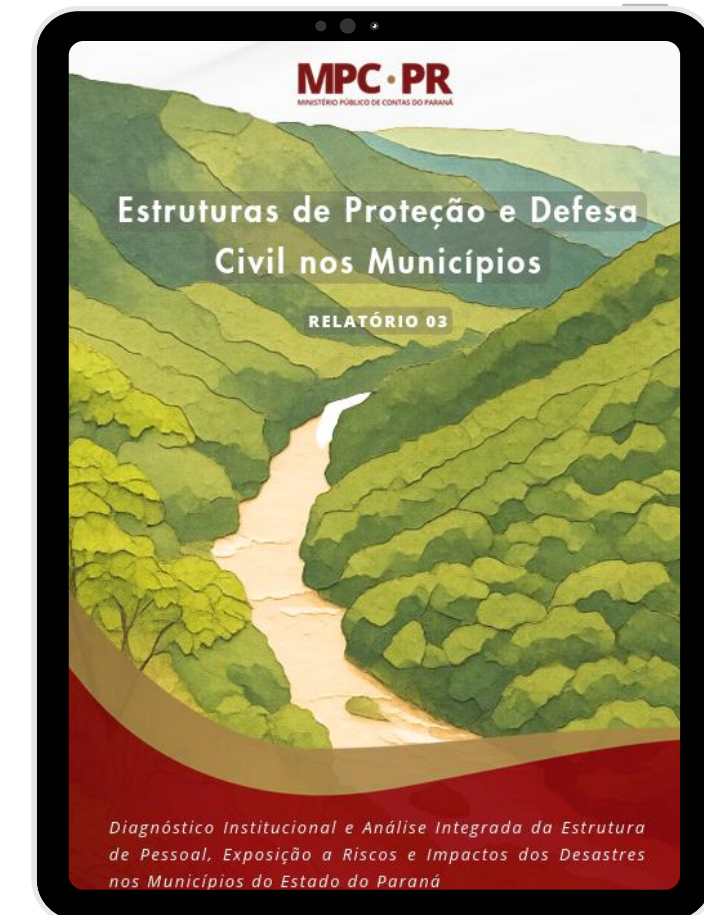


ESTRUTURAS DE DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS

O [Relatório Técnico nº 03/2026](#) apresenta uma **análise integrada da estrutura de pessoal, exposição a riscos e impactos dos desastres de todos os 399 municípios paranaenses, no período entre 2015 e 2025.**

A análise demonstra que a **exposição a desastres** possui caráter praticamente universal no Estado, com **registros em 397 municípios (99,5%)**, evidenciando que a gestão de riscos deve ser compreendida como uma atividade permanente da administração pública municipal.

No período analisado, foram **contabilizadas 5.923 ocorrências de desastres** que **afetaram aproximadamente 4,5 milhões de pessoas** e geraram **prejuízos estimados superiores a R\$ 32 bilhões.**



ESTRUTURAS DE DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS

Como desdobramento do projeto, o MPC-PR expediu **Recomendações Administrativas** com caráter orientador, destacando-se a [**Recomendação Administrativa nº 03/2025**](#), que orienta a criação do **Fundo Municipal de Calamidade Pública** e o fortalecimento estrutural das Coordenadorias Municipais de Defesa Civil, e a [**Recomendação Administrativa nº 02/2026**](#), voltada ao **aprimoramento do registro de desastres nos sistemas oficiais e à capacitação continuada das equipes municipais**. O projeto avançará com ações formativas direcionadas a prefeitos, secretários e gestores, além da produção de novos relatórios técnicos especializados, reafirmando o compromisso do MPC-PR com o fortalecimento da governança preventiva, da responsabilidade administrativa e da proteção da população frente aos desastres naturais.



MPC-PR recomenda que municípios criem Fundo de Calamidade Pública e fortaleçam Defesas Civas para enfrentar desastres climáticos

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) emitiu a Recomendação Administrativa nº 03/2025, orientando os 399 municípios paranaenses a instituírem o Fundo Municipal de Calamidade Pública e a estruturarem...

[CONTINUE LENDO](#)



Foto: Defesa Civil do Paraná.

MPC-PR recomenda que municípios aprimorem a governança da informação em proteção e defesa civil

O documento reforça a importância do correto registro de ocorrências de desastres no Sistema Informatizado da Defesa Civil do Paraná (SISDC) e o Sistema Integrado...

DESTAQUES / TODAS AS NOTÍCIAS



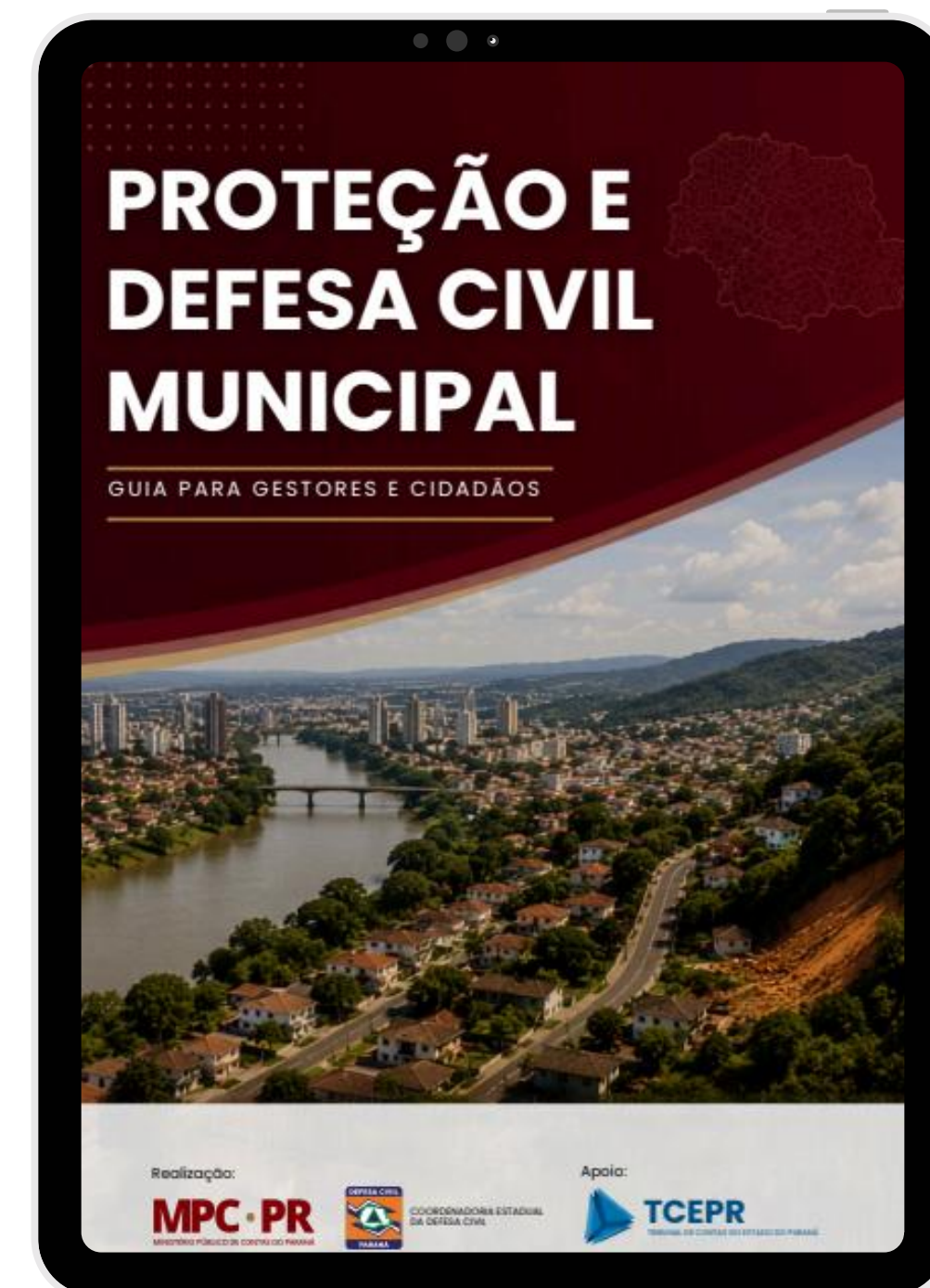
MPC-PR participa do seminário “Proteger em Crise” e lança cartilha sobre Defesa Civil Municipal

Evento promovido pelo TCE-PR e Defensoria Pública do Paraná reúne instituições para debater prevenção e resposta a desastres. O Ministério Público de Contas do Paraná...

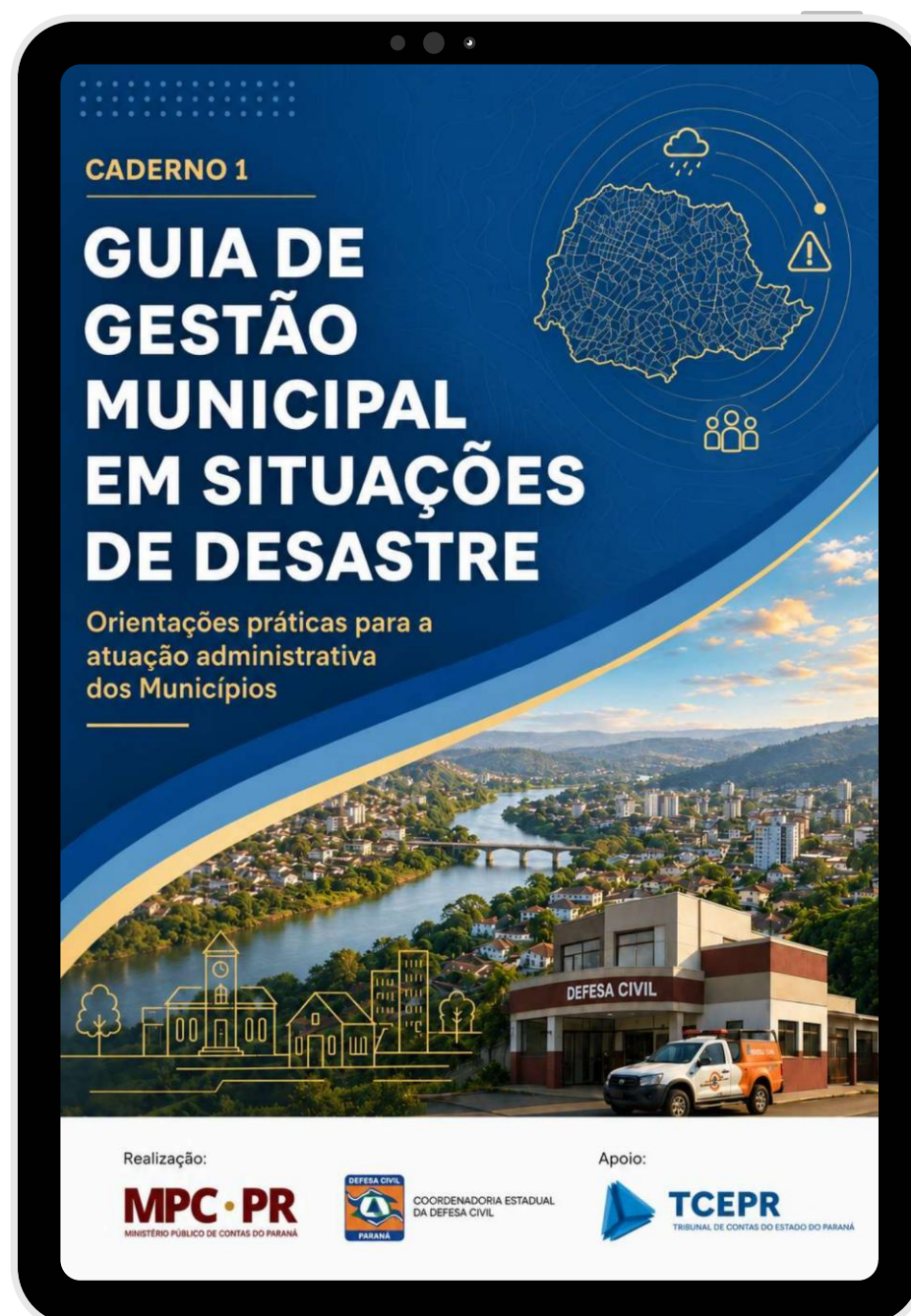
24/08/2026

Estruturada em capítulos temáticos, a Cartilha foi desenvolvida para servir como uma referência introdutória e prática sobre a política pública de proteção e defesa civil.

Ao longo da publicação, os leitores encontram explicações sobre conceitos fundamentais relacionados aos desastres, à gestão de riscos e à atuação da Defesa Civil; a organização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil; as competências dos entes federativos; o papel estratégico dos Municípios; a importância do planejamento preventivo; os instrumentos de gestão e monitoramento; os sistemas oficiais de informação; e os mecanismos de participação cidadã e autoproteção.

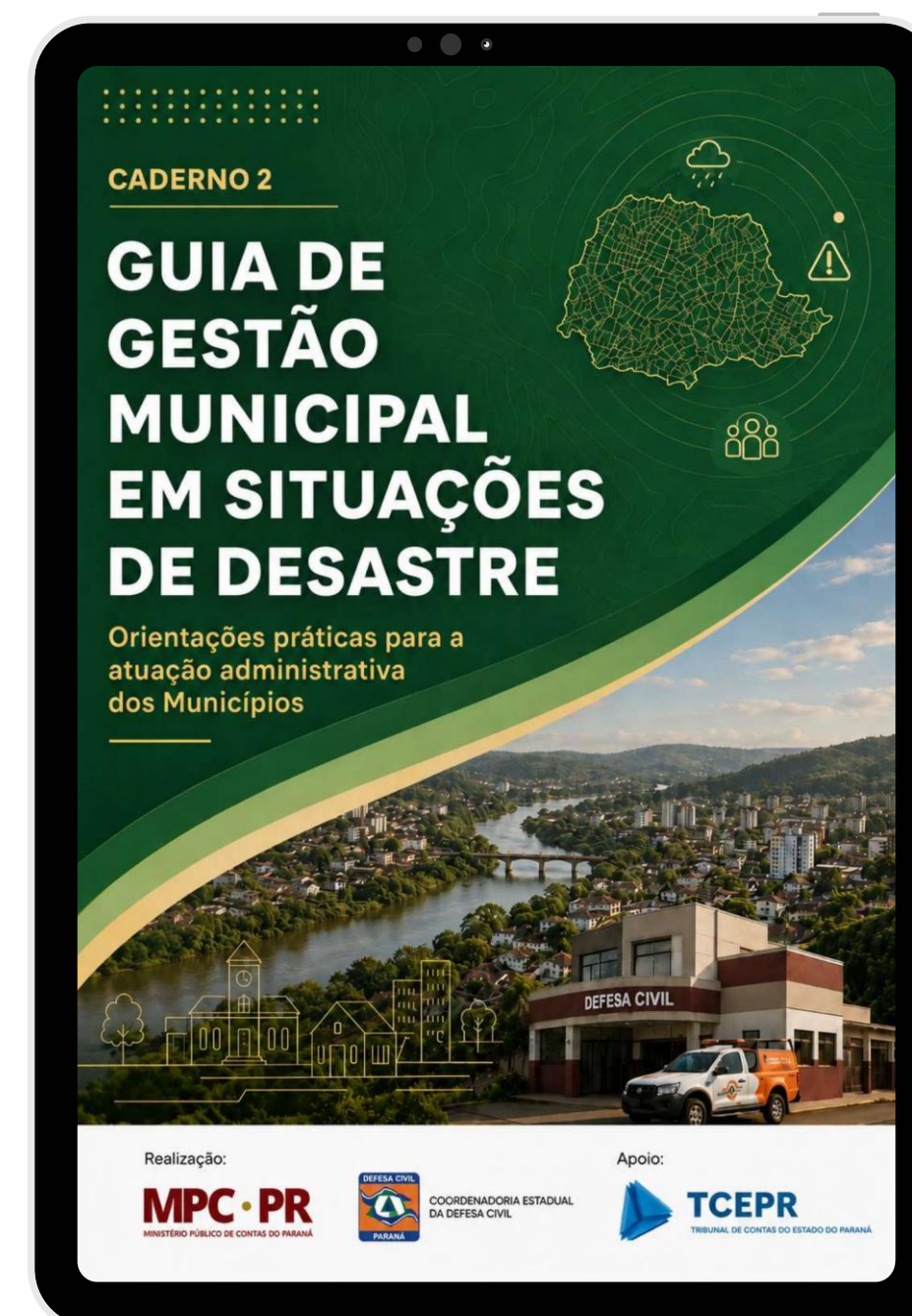


GUIA DE GESTÃO MUNICIPAL EM SITUAÇÕES DE DESASTRE



Caderno 1

Registro – Decreto - Reconhecimentos



Caderno 2

Contratações – Recursos – Prestação de Contas



LOGÍSTICA REVERSA NOS MUNICÍPIOS – RESÍDUOS E SUA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA

A iniciativa integra as ações do MPC-PR voltadas à **redução dos impactos ambientais** gerados pelo aumento do volume de resíduos e pelos desafios da destinação adequada.

O projeto busca **identificar e propor melhorias na logística reversa nos Municípios do Paraná**, incentivando os entes locais a elaborarem seus próprios planos, promoverem ações educativas, incluírem requisitos de logística reversa no licenciamento ambiental de estabelecimentos comerciais e instituírem incentivos para práticas sustentáveis.

O objetivo central é contribuir para a redução dos impactos ambientais causados pelos resíduos e fortalecer o desenvolvimento sustentável local.



MPC-PR aderiu à iniciativa nacional pela defesa do meio ambiente, assinando a [Carta de Macapá](#).



PROGRAMA INOVACIDADES MPC

O **Programa InovaCidades MPC-PR** é uma iniciativa estratégica que reforça o compromisso do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) com a **inovação**, a **sustentabilidade** e a **modernização da Administração Pública municipal**.

Desenvolvido em **parceria com o Parque de Inovação Tecnológica de São José dos Campos (PIT)**, o programa tem como objetivo promover o **intercâmbio de experiências, soluções inovadoras e boas práticas**, voltadas ao aprimoramento da gestão pública nos 399 municípios paranaenses e ao fortalecimento da governança local.

Entre as ações previstas estão a oferta de **capacitações conjuntas**, a **elaboração de cartilhas e manuais** orientativos, o **estímulo ao desenvolvimento de cidades inteligentes e sustentáveis** (*smart cities*) e a criação de **indicadores estratégicos para o monitoramento e a avaliação das políticas públicas municipais**.





Cases de Sucesso Gestão Pública baseada em Dados e Indicadores

12/03 as 14h | Campo Mourão/PR

Certificação ISO, Gestão Baseada em Indicadores e CPSI

09/04 as 14h | Pinhais/PR

**Projetos de Engenharia e Captação de Recursos
em Municípios**

07/05 as 14h | Guarapuava/PR

**Ambientes de Inovação como Promoção de
Desenvolvimento Econômico**

Realização:

MPC • PR

PIT



Parceria entre MPC-PR e PIT-SJC marca início do Programa InovaCidades

O lançamento da iniciativa reuniu autoridades e especialistas em inovação e cidades inteligentes. Na sexta-feira (26 de setembro), Curitiba recebeu o lançamento oficial do Programa InovaCidades MPC, uma iniciativa do Ministério Público...

CONTINUE LENDO



Case Projetos e PARANACIDADE Projetos de Engenharia e Captação de Recursos em Municípios

webinar ao vivo Quinta-feira | 09/04 | 14h



Salem Ibrahim



Camila Mileke Scucato

Realização:

MPC • PR

PIT



Case de Curitiba Ambientes de inovação como indutores no desenvolvimento econômico

webinar ao vivo

Quinta-feira
06/08 | 14h



Mônica Máximo Silva
Diretora de Informações do Instituto de
Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Realização:

MPC • PR

PIT



Atualidade Guia de Preparação das Prefeituras para o Super El Nino

webinar ao vivo

Terça-feira
15/09 | 14h



Guilherme Tampieri
Coordenador de Programas e
Projetos da Clima de Política

Realização:

MPC • PR

PIT

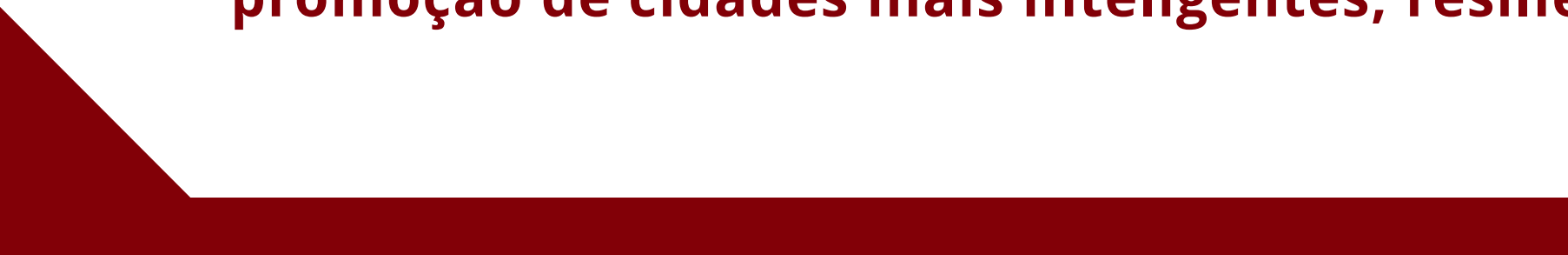
PLATAFORMA DIGITAL INOVACIDADES MPC

Como desdobramento do programa, foi desenvolvida a **plataforma digital do InovaCidades MPC**, lançada oficialmente durante a Smart City Expo Curitiba 2026.

De acesso público, a ferramenta reúne **conteúdos estruturados de capacitação**, além de **materiais de apoio e cartilhas orientativas** direcionadas a gestores, equipes técnicas e demais profissionais interessados na inovação da gestão pública.

A iniciativa reforça o caráter aplicado do programa ao disponibilizar referências e instrumentos que subsidiam os municípios na construção de soluções aderentes às suas realidades e vocações.

Nesse contexto, contribui para o **fortalecimento da governança orientada por dados** e para a **promoção de cidades mais inteligentes, resilientes e sustentáveis**.





Curso de Capacitação em Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Resilientes

Primeiro Módulo

Todos os módulos



Programa InovaCidades MPC:

Transformando a Gestão dos
399 Municípios do Paraná

Acesse aqui o conteúdo completo do curso, materiais
exclusivos e inscreva-se para os próximos Webinars.

Assista aqui

Inscreva-se

Home Cursos Materiais Eventos Quem Somos



Programa
InovaCidades MPCPR

Volume 1
Introdução a Cidades
Inteligentes



Programa
InovaCidades MPCPR

Volume 2
Governança e Políticas
Públicas nas Cidades
Inteligentes



Programa
InovaCidades MPCPR

Volume 3
Normas ABNT ISO de
Cidades Inteligentes,
Resilientes, Sustentáveis
e ESG



Programa
InovaCidades MPCPR

Volume 4
Melhores Práticas para
Implementação de
Cidades Inteligentes,
Resilientes e
Sustentáveis



Próximos Eventos



Projetos de Engenharia e
Captação de Recursos em
Municípios

09/04/2026



PROGRAMA INOVACIDADES MPC

O **alcance e a relevância do programa também foram reconhecidos internacionalmente**, com a aprovação de sua apresentação na Urban Expo, espaço oficial de exposições do **13º Fórum Urbano Mundial (WUF13)**, promovido pela **ONU-Habitat**, realizado entre os dias 17 e 22 de maio de 2026, **em Baku, no Azerbaijão**, bem como na **Conferência Innovate4Cities 2026 (I4C26)**, que ocorreu entre 21 e 24 de junho de 2026, na sede da ONU-Habitat, **em Nairóbi, no Quênia**.

Essas participações **consolidam o InovaCidades MPC-PR como** referência internacional na articulação entre controle externo, inovação institucional e **agendas globais de desenvolvimento urbano sustentável**.





PROGRAMA SMART FUTURES



O Smart Futures MPC é uma **iniciativa de capacitação e transformação institucional** do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), desenvolvida em **parceria com o Instituto Minerva**, com foco na modernização da administração pública e no fortalecimento da atuação dos gestores públicos.

Trata-se de um programa estratégico que vai além da formação tradicional. Seu objetivo é preparar profissionais do setor público para lidar com desafios contemporâneos, promovendo o **uso de soluções inovadoras com segurança jurídica e impacto concreto na gestão dos recursos públicos**.

A iniciativa oferece **capacitação gratuita e integra diferentes ações formativas, conteúdos técnicos e eventos voltados à qualificação de gestores e servidores**. Entre os principais temas abordados estão precatórios, **Contratação Pública para Solução Inovadora (CPSI)** e práticas de inovação aplicadas ao setor público. Mais do que um curso, o Smart Futures MPC se posiciona como uma plataforma de desenvolvimento que conecta conhecimento, inovação e governança, contribuindo para uma administração pública mais eficiente, moderna e orientada para resultados.

SMART FUTURES



PÚBLICO-ALVO

Servidores e gestores que atuam nos setores de inovação, engenharia, obras, urbanismo e de planejamento municipal, procuradores municipais, controladores internos, vereadores, assessores parlamentares, secretários municipais e integrantes de comissões parlamentares, entre outros profissionais interessados em ampliar seus conhecimentos sobre instrumentos de inovação aplicados à gestão pública.



CONTEÚDOS JÁ DISPONÍVEIS

Dois conteúdos gravados já estão disponíveis na plataforma:

- 1 **O que é o CPSI: conheça o Marco Legal das Startups (LC 182/2021),** com Prof. Lucas Pladevall Moreira.
- 2 **Estruturando Problemas para CPSI: Método Minerva de Inovação Pública,** com Prof. Dr. Marcos Ribeiro Pereira Barretto.



COMO ACESSAR

- ✓ Acesso livre e gratuito para todos os servidores.
- ✓ Sem limite de usuários por município ou instituição.
- ✓ Qualquer pessoa interessada pode se cadastrar e acessar os conteúdos.

Faça seu cadastro na plataforma:



gov.minerva.org.br/smartfuturesmpcpr



**APONTE A CÂMERA
DO SEU CELULAR
PARA O QR CODE
E FAÇA SEU CADASTRO.**



PROGRAMAÇÃO DE WEBINARS

Webinars ao vivo, sempre às 15h (horário de Brasília), com gravação disponibilizada na plataforma.



10/09 (quinta), 15h
Preparando o processo licitatório: do problema ao edital

22/09 (terça), 15h
O edital na modalidade especial: requisitos, prazos e critérios de julgamento

09/10 (quinta), 15h
Comissão especial de julgamento e seleção das propostas

20/10 (terça), 15h
O contrato de CPSI: metas, remuneração, matriz de risco e propriedade intelectual

05/11 (quinta), 15h
Execução e testes: acompanhamento de metas e avaliação de resultados

17/11 (terça), 15h
Contrato de fornecimento: escala, prestação de contas e controle externo

PR • PARANÁ

399 MUNICÍPIOS

BRASIL

PARANÁ

PARANÁ

← BRASIL



tessellation • 399 mun • ibge 2022 v1
SMART FUTURES • OBSERVATÓRIO V1

+

-

↺

4/399

CIDADES CERTIFICADAS

+ ESTE CICLO +4

5

CPSIS PUBLICADOS

ANTES + DEPOIS 0 + 5

23

SERVIDORES FORMADOS

1ª TURMA • 2026 +23

1.4K_{pts}

PONTUAÇÃO ACUMULADA TOTAL

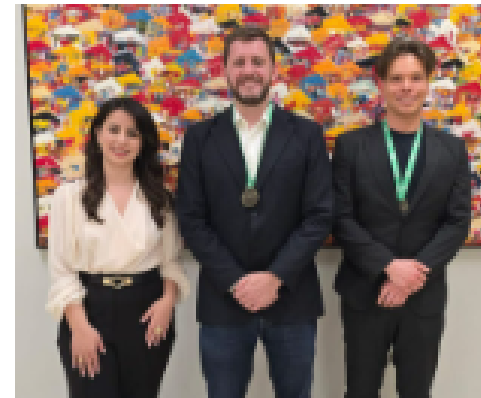
RANKING ABERTO / CURITIBA LIDERA

⚠ DADOS DE DEMONSTRAÇÃO

Os valores acima são amostras ilustrativas para o lançamento da V1. O Observatório passará a refletir dados reais conforme as cidades aderem ao Termo e completam etapas da jornada.

MEDALHA TOP LEGISLATIVO

RECONHECENDO INICIATIVAS
QUE **TRANSFORMAM REALIDADES**
E FORTALECEM OS MUNICÍPIOS
DE TODO O BRASIL.



MPC-PR recebe reconhecimento nacional por iniciativas de comunicação e inovação em premiação da UVB

📅 28/08/2026

[Leia mais](#)

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) recebeu reconhecimento nacional durante a 10ª edição da **Medalha Top Legislativo**, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), em Brasília (DF). Na categoria **Instituições e Órgãos**, a instituição foi homenageada por duas iniciativas voltadas ao fortalecimento da transparência, da comunicação pública e da inovação na administração pública: o projeto “**Diagnóstico e Fortalecimento das TVs Legislativas das Câmaras Municipais do Paraná**” e o Programa **Smart Futures MPC-PR**, desenvolvido em parceria com o Instituto Minerva.

PROJETO ESPECIAL “COMPRAS PÚBLICAS ÍNTEGRAS E DESENVOLVIMENTO LOCAL”

O projeto tem por objetivo instituir ações voltadas à **promoção de um ambiente de compras públicas mais íntegro, transparente e sustentável, abrangendo tanto o setor público quanto o setor privado**, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A iniciativa também visa apresentar as **compras públicas não só como um procedimento administrativo para aquisição de bens e serviços, mas como um importante instrumento de política pública e desenvolvimento econômico**, capaz de estimular mercados, fortalecer empresas locais, gerar emprego e renda e ampliar a capacidade dos municípios de atender às necessidades da população.



Seminário em Telêmaco Borba marca primeira ação da parceria entre MPC-PR e Sebrae Paraná

📅 26/08/2026

[Leia mais](#)

Plataforma de Inteligência para Compras Públicas e Desenvolvimento Local



O que o município compra?



De quem o município compra?



Como essas compras podem contribuir para fortalecer as vocações econômicas do próprio território?

A Plataforma será desenvolvida conjuntamente pelo SEBRAE e pelo MPC-PR com o objetivo de aproximar duas dimensões: os **dados das compras públicas e as vocações econômicas dos municípios**.

De um lado, a plataforma organizará e apresentará **informações relacionadas às compras e contratações realizadas pelo poder público**, permitindo observar o comportamento das aquisições, os valores movimentados, os objetos contratados, os fornecedores participantes, os níveis de concentração e competitividade e outros indicadores relevantes para a compreensão do mercado público.

De outro, acrescentará **informações relacionadas às vocações e características econômicas dos municípios**, permitindo compreender quais atividades, setores e segmentos possuem maior relevância ou potencial em determinado território.

Coleção de Cartilhas

Como complemento à Plataforma de Inteligência para Compras Públicas e Desenvolvimento Local, será disponibilizada uma **Coleção de Cartilhas voltada à orientação de gestores públicos, servidores, agentes de contratação, empresas e demais interessados.**

Os materiais terão caráter prático e didático, reunindo legislação, jurisprudência e exemplos de boas práticas para apoiar decisões mais eficientes, estratégicas e alinhadas ao desenvolvimento local.

Entre os temas iniciais a serem abordados, destacam-se o (I) **tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas**, com foco na **ampliação da participação dos negócios locais nas compras governamentais** e a (II) **incorporação de critérios ESG (ambientais, sociais e de governança) nos processos de aquisição pública**, fortalecendo a sustentabilidade, a responsabilidade social e a boa governança nas contratações.





REDE
DE SECRETÁRIOS

Obrigado!

Gabriel Guy Léger

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná

